

DESPACHO Nº 8/2018

(Abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)

Tendo em conta que com a aprovação da minha proposta n.º 05/2018 apresentada ao órgão executivo deste Município na sua reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2018 foi, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 6.º ambos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reconhecida a existência de seis postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e cujo vínculo jurídico é inadequado e de que foi ainda autorizada a abertura dos respetivos seis procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior, **determino**, no uso da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **a abertura dos respetivos procedimentos concursais para o recrutamento de 6 técnicos superiores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado** para as áreas de engenharia alimentar (1), educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (1), serviço social (1), sociologia (1), engenharia ambiental (1) e engenharia ambiental/ vertente educacional (1).

Em cumprimento do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais determino que:

- a) O procedimento concursal seja aberto de forma agregada e para todos os respetivos postos de trabalho;
- b) Só podem ser opositores ao procedimento as pessoas que tenham exercido funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do presente despacho e que foram reconhecidas pela deliberação da Câmara Municipal supra mencionada;
- c) De acordo com a deliberação referida, não se constituindo qualquer comissão para análise da situação do trabalhador, não haverá lugar a requerimento por parte deste para reconhecimento da mesma;
- d) A notificação da abertura do procedimento aos interessados deve ser feita pessoalmente;
- e) As demais notificações assim como as respetivas candidaturas devem ser feitas preferencialmente por correio eletrónico, criando-se para esse fim um endereço específico;

f) Para todas as áreas/referências mencionadas, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: - Nelson António Teles Sêco, Técnico Superior, Área de Direito; Vogais Efetivos - Luís Manuel Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU e João Carlos Saraiva Fonseca, Técnico Superior. Vogais Suplentes - Armando de Jesus Fonseca Ramos, Técnico Superior e Armando João Sequeira Carvalho, Técnico Superior. O Primeiro Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Constitui Anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a minuta de aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público e na página web do Município.

Para a presente regularização, existe cabimento orçamental no orçamento da despesa.

Paços do Concelho, 03 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho